

**Resolução N.º 05 /2025.**

Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Médio Jequitinhonha – CIDSMEJE para o Exercício Financeiro de 2026 e dá Outras Providências:

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE, por seus representantes legais aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O detalhamento do orçamento do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE, discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima a receita em R\$ 1.735.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada, conforme demonstrado a seguir:

**A - RECEITA POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Patrimonial	35.000,00
Receita de Serviços	429.000,00
Transferências Correntes	1.336.000,00
	-----
Sub-Total	1.800.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferência de Capital	0,00
Sub Total	0,00
Receita Retificadora	0,00
Total Geral	1.800.000,00

Art.3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

04 – Administração	1.800.000,00
Total	1.800.000,00

**B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.**

05 – CIDSMEJE	
05.01 – CIDSMEJE	
05.01.01 – CIDSMEJE	1.331.000,00
05 – CIDSMEJE	
05.02 – Diretoria de Serviços	
05.02.01 – Diretoria de Serviços	382.000,00
05 – CIDSMEJE	
05.03 – Procon da Região do Médio Jequitinhonha	
05.03.01 – Procon da Região do Médio Jequitinhonha	82.000,00
05 – CIDSMEJE	
05.04 – Convênios	
05.04.01 – Convênios	5.000,00
TOTAL	1.80.000,00

**C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	685.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	786.000,00
Total	1.471.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

2.1 – Investimentos	329.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	0,00
Total	329.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA** 1.800.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III

da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, a Entidade discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2026.

Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2026, a Entidade poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas da Entidade.

Art. 6º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí, ao 26 de dezembro 2025.

---

**Tadeu Barbosa De Oliveira**  
Presidente do CIDSMEJE